



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 10.983/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ** aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **ELTA GRIERLER DOS REIS SANTOS ROCHA**, de nacionalidade **BRASILEIRO(A)**, **CASADO**, , localizado à **RUA D, CASA Nº 345, BAIRRO JARDIM PARAISO**, envolvendo uma área de **188,96m²** e perímetro de **64,34m** . Limita-se pela frente com **RUA D** por onde mede **7,65m**, pela lateral direita com **JOANA D'ARC DIAS SOUSA, LOTE 343** por onde mede **24,40m**, pelo fundo com **RAIMUNDA DE OLIVEIRA DEMETRIO** por onde mede **7,84m**, e pela lateral esquerda com **LEILA SOARES, LOTE 347** por onde mede **24,45m**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EGR-01 , de coordenadas N 9.584.554,91 m. e E 647.650,10 m., situado no limite de Raimunda de Oliveira Demétrio no 433 com Leila Soares no 347, deste, segue com azimute de 91°04'58" e distância de 24,45 m., confrontando com Leila Soares no 347, até o vértice EGR-02 , de coordenadas N 9.584.554,45 m. e E 647.674,55 m.; deste, segue com azimute de 178°24'43" e distância de 7,65 m., confrontando com a Rua - D, até o vértice EGR-03, de coordenadas N 9.584.546,80 m. e E 647.674,76 m.; deste, segue com azimute de 270°38'36" e distância de 24,40 m., confrontando com Joana d'Arc Dias Sousa no 343, até o vértice EGR-04 , de coordenadas N 9.584.547,08 m. e E 647.650,36 m.; deste, segue com azimute de 358°05'58" e distância de 7,84 m., confrontando com Raimunda de Oliveira Demétrio no 343, até o vértice EGR-01 , de coordenadas N 9.584.554,91 m. e E 647.650,10 m.; ponto Inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ